



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA**

ISABELA DINIZ OLIVEIRA

**DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO
MARANHÃO: ARTICULAÇÕES COM A FORMAÇÃO DO LICENCIANDO
EM MÚSICA DA UFMA**

São Luís - MA
2016

ISABELA DINIZ OLIVEIRA

**DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO
MARANHÃO: ARTICULAÇÕES COM A FORMAÇÃO DO LICENCIANDO
EM MÚSICA DA UFMA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Música – Licenciatura, da
Universidade Federal do Maranhão como
requisito parcial para a obtenção do grau de
Licenciado em Música.

Orientadora: Prof^a. Me. Risaelma de Jesus
Arcanjo Moura Cordeiro.

São Luís – MA

2016

Oliveira, Isabela Diniz.

Diretrizes curriculares da rede estadual de ensino do Maranhão:
articulações com a formação do licenciando em música da UFMA / Isabela Diniz
Oliveira. São Luís, 2016.

37f.

Orientadora: Prof^a. Me. Risaelma de Jesus Arcanjo Moura Cordeiro.

Artigo Científico (Graduação) – Universidade Federal do Maranhão, Curso de
Música, 2016.

1.Educação musical – Ensino fundamental. 2.Educação básica – Diretrizes
curriculares. I.Título.

CDU 78 : 373.3 (812.1)

**DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO
MARANHÃO: ARTICULAÇÕES COM A FORMAÇÃO DO LICENCIANDO
EM MÚSICA DA UFMA**

Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade Artigo Científico, apresentado ao Centro de Ciências Humanas como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Música.

Aprovado em: ____ de _____ de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Me. Risaelma de Jesus Arcanjo Moura Cordeiro–UFMA (orientadora)

Prof. Dr. Ricardo Mazzini Bordini – UFMA (1º examinador)

Prof^ª. Me. Mônica Luchese Marques – UFMA (2ª examinadora)

São Luís

2016

AGRADECIMENTOS

Todo e qualquer agradecimento só é possível graças ao nosso grande e precioso Deus, em primeiro lugar.

Em segundo lugar agradeço a minha mãe Idalina Maria Diniz a quem amo e dedico todo o meu esforço, que sempre me apoiou e contribuiu para a minha educação, meu crescimento pessoal e em todos os momentos esteve ao meu lado, gratidão também ao meu pai que me apoiou em tudo que precisei.

Não poderia deixar de mencionar meus agradecimentos à Nadiane Rodrigues que esteve comigo em momentos decisivos do ingresso na graduação, sem ela nem sequer estaria escrevendo este trabalho de conclusão.

Ao meu irmão Ítalo Oliveira, que sempre esteve comigo nos momentos que o busquei e a toda a minha família materna (Martins) e paterna (Oliveira).

À minha orientadora Prof^o Me. Risaelma Cordeiro, com a qual construí sinceros laços de amizade e ao seu esposo Jefferson Cordeiro, meus amigos valorosos e leais.

Aos meus primeiros amigos na UFMA: Dallzel Rates, Marlan Derlan e Lana Evely, que fazem parte da minha história nesta Universidade, aos quais possuo enorme carinho e admiração.

Ao grupo de oração Siloé, onde pude servir tocando violão e cantando durante o período da graduação, aos amigos que conquistei nesse grupo, onde encontrei forças em Deus para superar os desafios da vida acadêmica.

Aos meus amigos Roberto Costa, Carla Silva, Ítalo José, Micael Carvalho, Thayrine Melonio, Raybi Silva e João Paulo Almeida, com os quais compartilhei sorrisos, alegrias e tristezas, sem eles não teria enfrentado tantas dificuldades.

Aos que contribuíram de forma direta ou indireta para a minha conclusão nesta graduação: Marcos Moreira, Diego Reis, Nayana Coimbra, Edvan Melo, Gracy Kelly, Jéssica Miranda e Raimaria Cunha, meus amigos fiéis e divertidos que tornaram o caminho mais leve e mais cheio de sorrisos.

Enfim a todos que me ajudaram, me apoiaram, me incentivaram a realizar este sonho, sou imensamente grata!

DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO: ARTICULAÇÕES COM A FORMAÇÃO DO LICENCIANDO EM MÚSICA DA UFMA

Isabela Diniz Oliveira

Resumo: o objetivo deste estudo foi refletir sobre o conteúdo de música previsto nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* e sua articulação com a formação do licenciando em Música da UFMA. Os procedimentos metodológicos basearam-se na pesquisa qualitativa, sendo a pesquisa bibliográfica o tipo de pesquisa utilizada para esta investigação e análise. Os resultados elucidaram as deliberações para a prática pedagógica da educação musical no que se refere a sua aplicação no ensino fundamental nas escolas de educação básica do Maranhão permitindo ao professor de música a reflexão sobre sua prática docente no sentido de construção de um planejamento que contemple os conteúdos de música previstos em legislação nacional e estadual. Por fim, percebeu-se a necessidade de mais estudos na área que contemplem o ensino de Arte no Maranhão e a articulação com as Diretrizes, com a intenção de favorecer mais alternativas de construção da identidade da educação musical no Estado, fatores que trazem para o trabalho docente contribuições significativas para a sua atuação em sala de aula.

Palavras - chave: ensino fundamental, educação básica, educação musical, diretrizes curriculares.

Abstract: The objective of this study was reflected about music contents predicted in the “*Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*” and its articulation with music graduate of the UFMA. The methodological procedures were based on qualitative research, with the documental research the kind of research this investigation and analysis. The results elucidated the deliberations for the pedagogical practice of musical education referring its application at elementary school from Maranhão allowing to the music teacher the reflection about you teaching practice in sense of construction of the planning that contemplates the content music predicted at national and state legislation. Lastly, realized the need of more studies on area that contemplates the Art education on Maranhão and articulation with the Diretrizes, with the intention to favor more alternatives of identity construction of the musical education in State, factors that brings to the teaching work significant contributions to its acting at classroom.

Key - words: elementary school, basic education, musical education, diretrizes curriculares.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Orientações Curriculares para o Ensino de Música – 4º ano	23
Quadro 2 – Área do conhecimento: linguagem, códigos e suas tecnologias – disciplina: Arte – EF- Séries iniciais.....	24
Quadro 3 - Divisão dos ciclos do Ensino Fundamental	26
Quadro 4 - Área do conhecimento: linguagem, códigos e suas tecnologias – disciplina: Arte – EF – Séries iniciais	28

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 O COMPONENTE DE ARTE NO ENSINO FUNDAMENTAL	12
3 LEGISLAÇÃO PARA O ENSINO DE MÚSICA	14
4 DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DO MARANHÃO E O ENSINO DE ARTE	17
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	19
6 A EDUCAÇÃO MUSICAL E AS DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO	21
Conteúdo de música das Diretrizes Estaduais para o ensino fundamental.....	24
7 RESULTADOS OBTIDOS.....	32
Articulações entre o conteúdo de música previsto nas Diretrizes Estaduais e a formação do licenciado em Música na UFMA.....	33
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
9 REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

A arte é uma manifestação humana que envolve processos de pensar, refletir e vivenciar experiências que fazem parte da atividade do homem e sua importância e contribuição para a construção da sociedade é reafirmada através da sua presença no sistema educacional, fator que vem sendo objeto de estudos e pesquisas. O seu ensino configura-se como uma prática pedagógica voltada para o estudo de conhecimentos estéticos e artísticos, caracterizado por desenvolver aspectos da capacidade humana como: psicomotricidade, emoção e intuição, ao passo que articula cognição, memória e sensibilidade¹.

Por meio do ensino de Arte exploram-se os sentidos ampliando a compreensão do educando em seu processo de aprendizagem, uma relação que desencadeia a leitura crítica do fato artístico. Nesta perspectiva de ensino são abordadas quatro linguagens artísticas: Teatro, Dança, Artes Visuais e Música, que devem estar conectadas a uma atmosfera de construção histórica, social, novas tecnologias, saberes estéticos, materiais e técnicas inerentes aos processos que as constituem.

Na educação básica o aluno entra em contato com diversas formas, métodos e ferramentas de aprendizagem, que devem proporcionar-lhe a apropriação das diversas áreas do conhecimento que são contempladas em toda a sua vida escolar. O ensino regular deve possibilitar através de ferramentas e práticas pedagógicas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem além do desenvolvimento intelectual, cognitivo e demais aspectos da construção do ser social, seu crescimento pessoal através de práticas de ensino que incentivem a criatividade, a integração dos alunos e a sensibilidade nas mais variadas formas de Arte.

Nesse sentido vale apontar as contribuições da música dentro da sala de aula e os mecanismos que ela fornece em subsídio para o desenvolvimento do indivíduo enquanto aluno e enquanto membro da sociedade, pois nela estão intrínsecas contribuições para o desenvolvimento do raciocínio, percepção, coordenação motora, concentração, interação e demais atribuições inerentes à formação pessoal e social do aluno. Como linguagem do componente Arte, a Música como prática pedagógica vem sendo redesenhada no cenário educacional brasileiro em amplos espaços, dentre os quais destacamos a educação básica, tida como o primeiro nível do ensino escolar no Brasil, compreendido em três etapas: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

¹ De acordo com as Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino (SEDUC, 2014, p. 42).

Na educação básica, especificamente no ensino fundamental, o componente de Arte, que compreende os conteúdos de Música, deve obedecer a documentos específicos no propósito de nortear o trabalho pedagógico, tais como os Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos voltados para o desenvolvimento da ação pedagógica de forma geral. Estes documentos proporcionam e permitem por meio de direcionamentos, conceitos e estratégias, de forma articulada, orientar formas e métodos da prática docente, buscando estabelecer padrões de aprendizagem e ensino entre as escolas, o que origina diversas discussões a respeito do ensino de Arte nas escolas públicas, considerando suas peculiaridades regionais que fazem parte do processo de apropriação da cultura por parte do educando durante o seu período escolar.

A partir dessa constatação, no Estado do Maranhão foi elaborado um documento oficial publicado pelo Governo, fruto de parcerias entre a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), MEC (Ministério da Educação) e PNUD (Projeto de Cooperação Técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), intitulado *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, na sua 3ª edição no ano de 2014.

Com a finalidade de reproduzir marcas na organização e na gestão da Rede Estadual de Ensino, as *Diretrizes Curriculares* orientam às escolas que compõem a Rede a construir seus próprios projetos pedagógicos (SEDUC, 2014, p. 3). Intui-se promover padrões de qualidades mais elevados das unidades escolares bem como sua autonomia, tendo como base o planejamento da prática pedagógica à luz dessas Diretrizes.

O documento aborda de forma geral a organização do trabalho pedagógico no ensino fundamental e no ensino médio envolvendo as quatro áreas de conhecimento desdobradas em disciplinas: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Naturais e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias. Na área do conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias encontra-se o componente de Arte, sendo abordados conceitos, competências e saberes necessários à prática de ensino desta disciplina, que configuram reflexões e apontamentos desta pesquisa.

No que tange às matrizes curriculares deste documento, apresentam uma abordagem diferenciada, alicerçada em quatro aspectos: o que deverá ser aprendido; o que deverá ser ensinado; como deverá ser ensinado e o que deverá ser avaliado. Por conseguinte, os conteúdos estruturantes contemplados são: elementos formais da linguagem visual, da Dança, da Música e do Teatro; fundamentos compositivos da linguagem visual, da Dança, da Música e do Teatro; movimentos e períodos (SEDUC, 2014, p. 42).

Diante do exposto, o objetivo geral deste trabalho é a reflexão sobre o conteúdo de Música previsto nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* e sua articulação com a formação do licenciando em Música. Os objetivos específicos compreendem: analisar as *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, no que diz respeito ao ensino de Arte no ensino fundamental; conhecer os conteúdos previstos para o ensino de música das escolas da rede estadual maranhense e estabelecer um diálogo entre os conteúdos previstos e a formação do licenciando em Música na Universidade Federal do Maranhão.

De natureza qualitativa esta pesquisa busca promover discussões a respeito da prática do docente em Arte ministrando conteúdos de Música, bem como dialogar com a prática do professor de Música com formação na UFMA à luz das Diretrizes elaboradas pela SEDUC.

A princípio será feito um apanhado geral dos documentos oficiais do governo no que corresponde ao ensino de Arte nas escolas de educação básica. A essa abordagem é explanada especificamente a legislação para o ensino de música na esfera nacional, trazendo teóricos e estudos realizados a partir dessas deliberações legais.

Nos procedimentos metodológicos elucidar-se-á a análise dos conteúdos de Música previstos nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* associando-os à formação do licenciando em música da UFMA, levantando discussões acerca do professor de Arte levando-se em conta que este exerce a função de ministrar os conteúdos das várias áreas artísticas, em foco a Música, mesmo não possuindo habilitação específica.

A partir dos resultados desta pesquisa bibliográfica pretende-se através das *Diretrizes Curriculares*, conhecer as deliberações para a prática pedagógica da educação musical no que se refere à sua aplicação no ensino fundamental nas escolas de educação básica em São Luís do Maranhão, bem como permitir ao professor de música a reflexão sobre sua prática docente no sentido de construção de um plano de ensino que contemple os conteúdos de Música previstos em lei nacional e estadual.

Com as considerações finais intenciona-se a continuidade das discussões traçadas numa perspectiva de fomento para mais pesquisas envolvendo essa temática, visto que há poucos trabalhos realizados considerando esse estudo, fator que reivindica ainda mais discussões e propostas para sua articulação.

2 O COMPONENTE DE ARTE NO ENSINO FUNDAMENTAL

Os rumos do ensino de Arte no Brasil estão representados através de políticas educacionais que elucidam deliberações a respeito da prática pedagógica, da construção do planejamento escolar, da estruturação de conteúdos das áreas de conhecimento e formas de avaliação nas instituições de ensino, permitindo subsídios e propostas com a finalidade de nortear os caminhos da educação no Brasil numa perspectiva padronizadora.

Dentre essas políticas educacionais destacamos a elaboração em 1998 do documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais (terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental) Arte, onde esta, é contemplada em sua contextualização histórica, pedagógica e estética, envolvendo sua dimensão de criação, apreciação e comunicação, pretendendo uma visão global dos objetivos e critérios de seleção e organização dos conteúdos, orientações didáticas e de avaliação de aprendizagem. Traz princípios e orientações para professores da área no intuito de analisar e propor encaminhamentos para o ensino e aprendizagem da Arte no ensino fundamental. (BRASIL, 1998c).

Segundo Penna (2001, p. 13), em seus estudos a respeito deste parâmetro na área de Arte, os PCN: “[...] permeiam um mundo de incertezas no que diz respeito à qualificação do professor que deverá realizar os parâmetros para a Arte em sala de aula”. Essa afirmação nos direciona para diversas discussões no que tange a análise prática e crítica deste documento, tendo em vista que cada linguagem artística possui sua própria forma e estrutura, além de as escolas possuírem autonomia no sentido de articular estes conteúdos de Arte deixando margem para a aplicação de um conteúdo em detrimento de outro, o que resulta em brechas na construção de aprendizagem dessas linguagens.

De acordo com sua estrutura, os PCN de Arte estão divididos em volumes peculiarmente separados em duas partes. A primeira parte caracteriza a Arte de forma geral envolvendo sua perspectiva histórica na sociedade ocidental e no Brasil, contendo ainda a explanação de mudanças nas diferentes perspectivas relacionadas ao ensino das Artes nas escolas regulares, e os objetivos gerais para Arte no ensino fundamental. Na segunda parte, cada área (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) recebe atenção de forma individual com objetivos específicos e sugestões de atuação específicas. Por fim, há um capítulo relativo aos valores, normas e atitudes direcionadoras do ensino de Arte na escola regular, sem esquecer de mencionar sugestões de formas de avaliação.

O PCN de Arte para o Ensino Fundamental expressa quanto à Música, deliberações quanto aos seus conteúdos que devem ser baseados em eixos principais:

Expressão e comunicação em música: improvisação, interpretação e composição;

Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical;

Compreensão da Música como produto cultural e histórico (BRASIL, 1998c).

Este documento prevê subsídios para a prática pedagógica em música, porém sem obrigatoriedade de aplicação do que é exposto, o professor pode apropriar-se ou não dessas deliberações como ferramenta para seu plano de ensino e atividades em sala de aula, o que torna facultativo o uso de uma ou mais temáticas musicais previstas, abrindo margem também para aplicação de conteúdos que coloquem a música como pano de fundo de atividades de outras linguagens.

Outro documento onde estão contidos princípios, fundamentos e procedimentos para a educação básica incluindo o componente de Arte e que subsidia o exercício da docência são as Diretrizes Curriculares Nacionais, que em linhas gerais contempla competências para a prática do ensino, sob um olhar teórico-metodológico no intuito de aliar as políticas pedagógicas das escolas numa perspectiva de unificação do pensamento teórico-metodológico entre estados e municípios.

Segundo Ribeiro (2003, p. 40) “a elaboração de diretrizes [...] relaciona-se a elementos da ideologia, da cultura e das políticas educacionais de uma dada sociedade em um específico momento da história”. Intentando reproduzir novos caminhos para a educação do país e pondo em questão a nova configuração do ensino fundamental, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) a partir de estudos e debates nas mais variadas instâncias elaborou as Diretrizes Curriculares Nacionais:

[...] que estabelecem a base nacional comum, responsável por orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiras.

A necessidade da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais surgiu da constatação de que as várias modificações – como o Ensino Fundamental de nove anos e a obrigatoriedade do ensino gratuito dos quatro aos 17 anos de idade – deixaram as anteriores defasadas. Estas mudanças ampliaram consideravelmente os direitos à educação das nossas crianças e adolescentes e também de todos aqueles que não tiveram oportunidade de estudar quando estavam nessa fase da vida (BRASIL, 2013, p. 4).

No tocante ao ensino de Arte o documento declara a afinação do trabalho pedagógico no que se refere ao docente e ao estudante, sendo o objetivo maior das deliberações para o ensino fundamental, o desenvolvimento do aluno enquanto ser social que gradativamente se apropria e participa ativamente da sua cultura, tarefa que deve ser propiciada pelas instituições de ensino: “[...] tanto o docente quanto o estudante e o gestor requerem uma escola em que a

cultura, a arte, a ciência e a tecnologia estejam presentes no cotidiano escolar, desde o início da Educação Básica” (BRASIL, 2013, p. 26).

Nesses documentos oficiais há uma ampla abordagem no que diz respeito ao ensino, trazendo possibilidades de propostas que servem como base para a sua construção nas várias linguagens, porém deixam diversas lacunas no que diz respeito à Arte como componente que carece de carga horária maior, de profissionais habilitados nas linguagens contempladas e sistematização destes conteúdos em sala de aula. Pode-se perceber também que a música especificamente no ensino fundamental, ainda não obteve um espaço claro, sistematizado, ficando a cargo da escola deliberar ações que promovam o ensino-aprendizagem dessa linguagem, deixando um considerável espaço no caminho de aprendizagem que culmine na autonomia do aluno enquanto ser detentor de uma cultura delineada no campo das Artes e participante de uma sociedade imersa em diversos contextos, que detêm na Arte formas de expressão e comunicação inerentes ao seu processo de desenvolvimento.

3 LEGISLAÇÃO PARA O ENSINO DE MÚSICA

Historicamente o ensino de Arte no Brasil sofreu diversas mudanças quanto à sua aplicação e até mesmo presença no currículo das escolas de educação básica. O ensino de música nas salas de aula em âmbito nacional, por sua vez, chegou a ser retirado das escolas, medida que trouxe consequências significativas para a educação no país.

O ensino de Música no sistema educacional voltou a ser compreendido através de estudos e reflexões que em 2008 resultaram na Lei 11.769 dispondo sobre a obrigatoriedade do ensino de Música nas três etapas da educação básica: a educação Infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, sendo a Música contemplada como conteúdo obrigatório mas não exclusivo da disciplina Arte, o que por si só não configura uma efetiva mudança na prática escolar, pois como afirma Penna (2004, p. 13), “[..] leis e termos normativos não são capazes de, direta ou automaticamente, promover mudanças no cotidiano escolar, como muitas vezes idealizamos ou desejamos”.

Essa Lei trouxe de volta a Música para a grade curricular de ensino das escolas, porém como conteúdo da disciplina Arte como já mencionado nessa reflexão. O que permite o diálogo sobre a sua articulação no espaço que a mesma adquiriu em sala de aula. Esse espaço traz diversos questionamentos quanto à sua aplicação no cotidiano escolar, o que culminou em propostas constatadas no PCN de Arte e demais documentos oficiais, com referências para o docente da área, que ruminam um questionamento pertinente: como o professor de Arte deverá

abordar esse conteúdo, não tendo formação específica em música? A formação do licenciado em música está sendo direcionada à luz dos documentos oficiais em amplitude nacional e estadual?

Segundo Penna (2004, p. 9) “[...] o ensino de Música continua submetido ao campo múltiplo da Arte, com uma presença frágil e inconstante na prática escolar, muitas vezes nas mãos de professores sem formação específica”. O que determina uma precariedade quanto ao seu ensino, já que, mesmo sem formação específica, um docente em Arte, pode ministrar conteúdos musicais.

A presença da Lei culminou em avanços significativos para o ensino de Música, no entanto ainda deixa lacunas no que tange à prática docente do conteúdo de Música na educação básica, com enfoque nessa pesquisa no ensino fundamental, que na escola regular está disposto do 1º ao 9º ano, compreendendo as idades entre 6 e 14 anos, o que recentemente foi aprovado através da lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que

altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade (BRASIL, 2006).

O conteúdo de Música deve ser lecionado em todas essas séries, nessa etapa da educação básica, compreendendo as temáticas musicais previstas nos documentos oficiais nacionais, seguindo assim uma referência de ensino respeitando as diversidades regionais e culturais dos estados, o que reitera a necessidade de Diretrizes ou Orientações Curriculares em nível de Estado ou Município no sentido de aliar os conhecimentos e práticas culturais presentes nas regiões do nosso país.

Ainda sobre a presença da Música no Ensino Fundamental o PCN discorre:

a integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção da interação e comunicação social, conferem caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes da expressão humana, o que por si só já justifica sua presença no contexto da educação, de um modo geral [...] (BRASIL, 1998, p. 45c).

É importante destacar que em 4 de dezembro de 2014 a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer e projeto de resolução que define *Diretrizes Nacionais para operacionalização do ensino de Música na Educação Básica* que traça definições legais e mais precisas trazidas nas Diretrizes Nacionais no que se refere ao ensino de música nas escolas de educação básica com o intuito de:

[...] apresentar orientações que ajudem os sistemas de ensino a implementar o que determina a Lei [11.769/2008], à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para

a Educação Básica e das Diretrizes específicas para suas etapas e modalidades (CNE, 2013, p.8).

Há diversas pesquisas que apontam para discussões acerca de como o professor polivalente atua em sala de aula. Isso se deve ao fato de que como já abordado no artigo, não há a obrigatoriedade da formação específica em música para o professor de Arte, o que desencadeia uma série de contrariedades quanto à aplicabilidade dos conteúdos musicais em sala de aula, sendo utilizado por vezes como ferramenta para o ensino de outras linguagens artísticas. De acordo com o parecer e projeto expostos, direciona-se o ensino de música nas escolas de educação básica de forma articulada e sistematizada o que determina a importância dessa aprovação como avanço para uma educação musical efetiva nas escolas.

Loureiro (2001, p. 158), em seus estudos, aponta que a Educação Musical

[...] que hoje é praticada em nossas escolas mostra-se como um complexo heterogêneo onde encontramos a convivência de diversas e variadas práticas e discursos. Evidencia-se, entretanto, o distanciamento da prática, presente nas salas de aula.

O que colabora para uma prática docente voltada para o ensino da música de forma superficial, questionável quanto a apropriação das formas e elementos dessa linguagem.

Ainda nessa perspectiva, discutindo a respeito do ensino da Arte em geral, Penna (2004, p.12) afirma que:

[..] a extrema liberdade encontrada na área de Arte permite, na verdade, todo tipo de prática educativa: desde a atuação do professor em função do calendário de datas comemorativas até atividades sem direcionamento, em nome da expressão criativa espontânea, passando por programas de desenho geométrico ou história da arte, nos moldes do ensino tradicional, com aulas expositivas e por vezes incluindo até mesmo a cópia de textos passados no quadro.

O que nos leva a questionar como a música pode fazer parte efetivamente do currículo da escola, se nem mesmo as outras linguagens são abordadas de forma sistematizada e articulada. Reitera-se aqui o fato de o licenciando em música ter que se adequar ao plano pedagógico do docente em Arte nas atividades de estágio obrigatório, por exemplo, que acontecem na graduação durante seu período de formação e que, a exemplo do exposto por Penna, acabam por se adequar aos calendários escolares, promovendo atividades com os alunos em datas comemorativas, numa forma não direcionada, em apresentações artísticas que diferem das reais práticas musicais realizadas em sala de aula.

A música legalmente inserida na educação básica como conteúdo do componente de Arte elucida a necessidade de proporcionar ao aluno não a apreensão de conteúdos prefixados, desvinculados da sua realidade, mas a construção de um ser analítico e crítico tanto quanto aos fatos artísticos, quanto a sua própria vivência na sociedade, é necessário portanto, reavaliar o verdadeiro papel da Música e sua finalidade educativa, o seu papel criativo e sensorial tendo

em vista que, de posse do material sonoro, o aluno cumpra a função de absorver e enriquecer sua imaginação e personalidade.

4 DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DO MARANHÃO E O ENSINO DE ARTE

As Diretrizes Estaduais preveem que as unidades escolares da educação básica no Maranhão devem tomar posse dessa Diretriz como ação prioritária. A elaboração desse documento compreende, no que diz respeito ao ensino de Arte, a importância de haver um referencial de conteúdos para alinhar o plano pedagógico dos docentes da área nas escolas da Rede Estadual, dentro de uma perspectiva de padronização do ensino dessa disciplina. De acordo com os PCN e as *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, o ensino de Arte deverá realizar-se em consonância com os três vértices: Criação/produção, Apreciação estética e crítica e Contextualização Histórica.²

Vale ressaltar que no Maranhão os indicadores educacionais das escolas públicas, mostram-se constantemente abaixo da média dos indicadores nacionais, o que reafirma a importância do estudo das *Diretrizes Curriculares* no intuito de promover a melhoria do nível de proficiência dos alunos, tendo sido computados esforços para a melhoria desses indicadores como afirma o documento:

[...] impulsionado pelos indicadores, o Estado do Maranhão vem, no âmbito das políticas educacionais, vem, nas últimas décadas, empreendendo esforços para a gradativa melhoria da Educação Básica, o que culminou na reordenação curricular da Rede Estadual de Ensino em seus níveis e modalidades de ensino, como também no fortalecimento de ações que integram o regime de colaboração entre as redes que compõem o quadro educacional maranhense (SEDUC, 2014, p. 9).

Esses esforços refletem diretamente na organização, estruturação e aplicação dos conteúdos ministrados em sala de aula pelos docentes de cada área; com enfoque nessa reflexão, os professores de música formados pela Universidade Federal do Maranhão, que durante a graduação deveriam ter conhecimento, entrar em contato das leis oficiais do Estado no que concerne ao ensino de Música na educação básica, visto que a universidade é um campo de pesquisa que deve servir à comunidade, estabelecendo relações entre seus interesses e necessidades.

A exposição das Diretrizes no que concerne os conteúdos de música na disciplina de Arte contribui de forma significativa para o desenvolvimento do aluno, integrando o seu

² De acordo com as Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino (SEDUC, 2014, p. 42).

contexto social aos conteúdos que devem ser assimilados por ele de forma dialética e construtiva. A permanente necessidade da sistematização, articulação e valorização do ensino de Música em São Luís - MA, contemplado atualmente como conteúdo da disciplina Arte e não como disciplina, fator que seria ideal, torna necessária uma análise mais aprofundada de como devem ser abordados os conteúdos referentes à Música por professores da Rede Estadual de Ensino e, aliado a essa abordagem, traçar linhas de inferência entre a formação do licenciando em música na UFMA e sua singularidade cultural que deve ser vista sob o olhar do contexto educacional de São Luís do Maranhão.

Nessa perspectiva o ensino de Arte configura-se como uma prática histórica e social, no qual são compartilhadas linguagens tidas como fatores socialmente construídos e apreendidos traçando interlocuções com as demais áreas de aprendizagem, por isso requer atenção e compreensão aprofundada dos eventos que a mesma produz.

Nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, sobre a disciplina Arte é afirmado que o aluno deve: “experienciar produções artísticas desenvolvendo saberes e conhecimentos reconhecendo a importância das várias áreas artísticas na formação humana crítica” (SEDUC, 2014, p. 33), isso nas séries iniciais, nas séries finais o educando deve “analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos reconhecendo as diferentes funções da arte em seus meios culturais” (SEDUC, 2014, p. 33). Obtém-se a partir dessas afirmações que reconhecer e analisar são ações que não trazem muita clareza sobre o conhecimento em si, sua transmissão, construção, além de mais uma vez, no que é declarado para a Arte nos anos finais, essa vem sendo apenas ferramenta para traçar discussões, como a exemplo do que escrito no documento, sobre mazelas sociais e raciais como pretexto de diálogo do aluno com seu meio cultural.

Determinadas competências devem ser desenvolvidas pelos alunos levando-se em conta a etapa escolar e sua particularidade quanto à faixa etária. O documento distingue as idades dos alunos entre séries iniciais e séries finais. Nas séries iniciais as crianças: “desenvolvem representações mentais indispensáveis para a aprendizagem, formação de conceitos básicos e regras, ou seja, fase ideal para introduzir jogos e esportes” (SEDUC, 2014, p. 18). Já nas séries finais destacam-se características como: “fase de transformações, modificações físicas, emocionais e psíquicas, apreensões, inquietações e estranheza, gerando uma sede de emoções novas e inusitado entusiasmo de viver. (SEDUC, 2014, p. 18).

Todo planejamento pedagógico deve valorizar as características intrínsecas à cada faixa etária sendo que cada etapa do desenvolvimento físico e psicológico empreende determinadas

ações pedagógicas que implicam no conhecimento a ser ensinado a partir dos aspectos apresentados pela idade do aluno.

Por meio dessa investigação, buscou-se evidenciar os processos de ensino e aprendizagem vinculados à música em consonância com a atuação docente no ensino de Arte, bem como compreender como deve ser construído o plano de ensino do professor de Arte articulado ao conteúdo de Música na educação básica em São Luís – MA. Por fim, espera-se que os resultados da análise das Diretrizes Curriculares, possam contribuir significativamente para a construção das práticas educativo-musicais nas escolas da Rede Estadual, visto que a Música por sua natureza sensível e criativa colabora de forma direta para o desenvolvimento educacional dos alunos.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa teve como foco a análise dos conteúdos de música do documento *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* da SEDUC, Maranhão (MA), para o componente de Arte nas escolas da mesma rede, abrangendo o ensino fundamental do 5º ao 9º ano. Justifica-se a escolha do referido documento para análise pelo fato de favorecer os estudos e práticas educativas atreladas às escolas públicas de São Luís do Maranhão, discutindo e fomentando diálogos a respeito da formação do licenciado em música na UFMA e os direcionamentos legais para sua prática docente na rede de educação básica do Estado.

Esse artigo questiona pontualmente algumas competências desenvolvidas ao longo do curso de Licenciatura em Música e as deliberações legais do ensino de Música em São Luís-MA, tendo em vista que a graduação deve promover ao aluno a aproximação entre a prática docente e a realidade escolar em que os conteúdos de Música devem ser ministrados – a práxis pedagógica. Dessa forma, a escolha do documento para a análise comunica intermediações entre a preparação acadêmica dos futuros professores de Música e os desafios e possibilidades para a prática musical no ensino fundamental, sendo de singular importância que haja articulações entre a academia e os documentos oficiais nacionais e locais que traçam diretrizes para o ensino de Música no componente de Arte.

A importância desse trabalho remete de forma direta aos graduandos em música da Universidade Federal do Maranhão, pois amplia as referências de conteúdos musicais de caráter teórico-prático servindo como base para investigações posteriores a respeito das práticas musicais na educação básica, no intuito de estimular uma atitude reflexiva quanto as habilidades

e competências que devem ser desenvolvidas ao longo da graduação pelos futuros educadores musicais.

O tipo de pesquisa escolhida para essa investigação foi a bibliográfica, que trata do

[...] levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Como esse documento configura uma publicação da Secretaria de Educação do Maranhão, a sua análise deve buscar formas de compreender, analisar e apreender as disposições nele contidas, visando a interpretação das informações, neste caso os conteúdos de Música do componente Arte com a intenção de dialogar com a prática docente dos profissionais da área.

Tendo por base estudos de pesquisadores da área de Educação Musical bem como documentos oficiais para educação básica, o documento escolhido intitulado *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, evidencia a seriedade do compromisso que as escolas da Rede Pública devem possuir ao permitir que o professor de Arte esteja munido de recursos necessários à sua prática docente, sendo esse um pesquisador que reflete, dialoga e busca formas e métodos para a sua atuação em sala de aula.

A natureza da investigação fundamenta-se na pesquisa qualitativa que

[...] considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. [...] O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem (SILVA, 2005, p. 20).

A interpretação dos dados levantados por meio dessa pesquisa bibliográfica levou-se em consideração a análise de conteúdos: “[...] uma dentre as diferentes formas de interpretar o conteúdo de um texto, adotando normas sistemáticas de extrair significados temáticos ou os significantes lexicais, por meio dos elementos mais simples do texto” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 11).

A análise deve ser feita para atender aos objetivos da pesquisa e para comparar e confrontar dados e provas com o objetivo de confirmar ou rejeitar a(s) hipótese(s) ou os pressupostos da pesquisa. Visto que os conteúdos analisados necessitam de aporte teórico para estabelecer diálogo entre a formação do licenciando e sua futura atuação em sala de aula a

análise foi feita dialogando com autores referenciados nas temáticas centradas na área de Educação Musical.

O instrumento de análise de dados escolhido foi a Análise de Conteúdo que de acordo com Minayo (1994), é a expressão mais comumente usada para representar o tratamento dos dados de uma pesquisa qualitativa. Trata-se de

[...] um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 1979, p. 42).

Por fim, esse tipo de análise foi escolhido com a finalidade de favorecer e interpretar as informações contidas no documento, abrindo espaço para discussões sobre os conteúdos de música presentes nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* e as discussões elucidadas por teóricos da área.

6 A EDUCAÇÃO MUSICAL E AS DIRETRIZES CURRICULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MARANHÃO

De forma geral, o documento analisado na pesquisa está dividido em: introdução; educação escolar; bases conceituais; organização da ação pedagógica e avaliação escolar, nestes tópicos estão abordados subtópicos que integram as deliberações abordadas, traçando diálogo com a realidade escolar do Maranhão além de trazer um aporte teórico no que se refere ao planejamento escolar, à aprendizagem e o ensino.

As Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino do Maranhão se fundamentam no direito à aprendizagem, conforme asseguram as legislações nacionais e estaduais, primam pela garantia de acesso, permanência e sucesso escolar, premissas à organização do trabalho da escola, pois o processo de escolarização deve estar comprometido com o desenvolvimento social, político, econômico e cultural da população maranhense (SEDUC, 2014, p.13).

Vê-se então a necessidade de envidar propostas para os conteúdos musicais no sentido de contribuir para o crescimento do aluno enquanto participante da cultura, política, da sociedade em que participa, considerando a escolarização em território maranhense, os aspectos ligados à música, à cultura devem ser orientados consoante ao que vem sendo ponderado a respeito da educação musical como prática escolar da educação básica.

A educação musical atualmente está compreendida como parte da formação integral dos alunos do ensino fundamental. Com a necessidade de discutir as políticas educacionais voltadas ao ensino da música nas escolas que contemplam essa etapa da educação básica, vários autores como: Penna (2001, 2008), Figueiredo (2005) e Cereser (2004) dialogam e

refletem a educação musical no que tange à sua estruturação e planejamento, formação do licenciando em música, além de dialogarem com os direcionamentos de documentos oficiais do governo tais como PCN e Diretrizes Curriculares.

Estes autores discutem formas e estratégias que influenciam e enfatizam a música como prática inerente à formação do indivíduo, além de refletirem sobre a prática polivalente do componente Arte. Através dessas literaturas podemos buscar metodologias que tragam práticas educacionais significativas aos estudantes e seus conteúdos pertinentes à educação. Nesse aspecto, a Música é compreendida como uma prática social e cultural que deve ser incutida no ambiente escolar e fora dele, uma realidade a ser vivenciada pelos alunos, de forma sistematizada e acessível.

Levando-se em conta as políticas, legislações, referências e diretrizes evidenciadas nessa reflexão, buscou-se um aprofundamento acerca do direcionamento que devem ter as escolas do Maranhão, no que corresponde ao ensino de Arte, especificamente os conteúdos de música para o ensino fundamental. Haja vista que, como já elucidado nesse estudo, os índices educacionais das escolas públicas do Maranhão mostram-se permanentemente abaixo da média em comparação a outros estados brasileiros.

Considerando-se a existência de legislação educacional específica para o ensino de Arte no Estado, torna-se necessário um estudo aprofundado e explanação das propostas requeridas nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, buscando questionamentos a respeito da prática educativa que vem sendo abordada, objeto de investigação dessa pesquisa.

Destaca-se no cenário educacional nacional a proposta da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro que em 2013 publicou o documento, pela Secretaria Municipal de Educação, intitulado *Orientações Curriculares 1º ao 9º ano: Música*, que de forma detalhada remete à educação musical a sistematização do seu ensino, abarcando o ensino fundamental em sua totalidade, fator que proporciona ao educando a oportunidade de desenvolver as competências inerentes ao caminho da aprendizagem musical em toda a sua vida escolar de forma que a construção do conhecimento musical seja gradativa e contínua.

O documento estrutura os conteúdos de Música a serem trabalhos de forma bimestral, traçando objetivos e sugestões para a prática docente, ressaltando as habilidades a serem desenvolvidas e sugestões para as práticas musicais como ilustrado no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 - Orientações Curriculares para o Ensino de Música – 4º Ano.

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO DE MÚSICA – 4.º ANO							
OBJETIVOS	CONTEÚDOS	HABILIDADES	BIMESTRES				SUGESTÕES
			1.º	2.º	3.º	4.º	
Desenvolver a apreciação estética/ leitura interpretativa de diferentes produções musicais, produzindo respostas emocionais à música.	Gestos expressivos em produções musicais.	Explicitar reações sensoriais e emocionais em atividades de apreciação e reconhecer gestos expressivos presentes nas produções musicais.	X	X	X	X	Vivenciar a dança com o seu potencial de expressão e movimento musical. Confeccionar instrumentos musicais, acompanhando canções com gestos rítmico-timbrísticos. Tomar decisões em produções coletivas com relação às ideias musicais e às sonoridades.
Valorizar o patrimônio musical (bem imaterial) local com seus saberes e práticas singulares.	Música como produto cultural e histórico.	Identificar manifestações culturais populares de sua própria localidade, com suas práticas de resistência e hibridismo. Identificar manifestações da cultura musical de tradição oral.		X	X	X	Ouvir gravações com repertório variado, vivenciando o processo de expressão individual e reconhecendo gestos expressivos de produções musicais específicas (um gesto musical que remete ao Samba, ao Rap, Baião etc.). Pesquisar músicas regionais presentes na comunidade, convivendo lado a lado com músicas da mídia. Conversar sobre as manifestações regionais e os sujeitos que as praticam. Conhecer manifestações locais e singulares da tradição oral, que envolvam a música, a dança ou os aspectos cênicos. Ex.: Coco, Ciranda, Maracatu, Maculelê, Bumba-Meu-Boi, Capoeira, Jongo etc.

Fonte: RIO DE JANEIRO, 2013, não paginado.

A exemplo do trabalho organizacional da educação musical feito no Rio de Janeiro, as Diretrizes Curriculares do Maranhão trazem uma compreensão de como devem proceder os docentes de Arte ao elaborar seus planos de ensino e planos de atividades para o conteúdo de música. Objeto pois de investigação dessa pesquisa para o ensino de Arte no ensino fundamental, o documento divide essa etapa em séries iniciais e séries finais, sendo deliberados os conteúdos de cada linguagem da Arte, ilustrados em um quadro explicativo.

Não oposto ao que se tem trabalhado nas escolas de educação básica que recebem estagiários do curso de licenciatura em Música (por exemplo) os conteúdos apontados pelas Diretrizes Estaduais estão elaborados de acordo com uma proposta que integra a vivência, exploração e construção da linguagem musical de forma prática. Nesse sentido, podemos nos indagar de como um docente de Arte poderá ministrar tais conteúdos abordando todas as linguagens artísticas se sua formação é específica em uma determinada linguagem?

Atenha-se ainda ao fato ainda de que o Maranhão, por suas dificuldades com o IDEB³ e realidade lamentável das escolas públicas, não oferece suporte necessário para o exercício desta prática em sala de aula. Instiga-se aqui pesquisas que possam colaborar para investigações mais aprofundadas no que se refere ao ensino de Arte em escolas públicas do Estado, com enfoque

³ Índice de desenvolvimento da Educação Básica.

nos conteúdos musicais, visto que estes necessitam de recursos e espaços apropriados para a sua prática pedagógica.

Conteúdo de música das *Diretrizes Estaduais* para o ensino fundamental

No que diz respeito à matriz curricular das *Diretrizes Estaduais*, como já abordado nesse artigo, os conteúdos de Música estão divididos entre séries iniciais e séries finais. Recorta-se apenas os aspectos do conteúdo de Música do quadro original contido no documento elaborado pela Secretaria Estadual de Educação. Altera-se a formatação da disposição das colunas e linhas, corrigindo alguns erros de escrita identificados no texto. Nas séries iniciais devem ser abordados os seguintes conteúdos estruturantes conforme a Quadro 2, abaixo:

QUADRO 2 - Área do conhecimento: linguagem, códigos e suas tecnologias – disciplina: Arte – EF- Séries iniciais.

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – DISCIPLINA: ARTE – EF – SÉRIES INICIAIS	
O QUE DEVERÁ SER APRENDIDO	<ul style="list-style-type: none"> -Vivenciar experiências coletivas na linguagem da música; [-Explorar diferentes maneiras de produzir os sons.] -Construir instrumentos musicais; -Perceber os elementos que estruturam os sons na música; -Compartilhar atividades de audição e apreciação; -Compreender a música como forma de expressão dos povos em diferentes épocas e lugares.
O QUE DEVERÁ SER ENSINADO	<ul style="list-style-type: none"> -Jogos e brincadeiras musicais; -Espaço Musical; -Fisiologia da voz; -Atributos básicos do som; -Notação Musical; -Apreciação Musical; -História da Música Ocidental.
COMO DEVERÁ SER ENSINADO	<ul style="list-style-type: none"> -Promova a construção de instrumentos musicais; -Possibilite situações para o reconhecimento de algumas características comuns aos diferentes instrumentos musicais; [-Realize a apreciação de músicas regional, nacional e internacional.] [-Estimule a percepção sonora do aluno por meio de jogos e brincadeiras.]

	-Desperte o interesse pela pesquisa em sites de música.
O QUE DEVERÁ SER AVALIADO	[-O desenvolvimento das expressões pessoais e coletivas a partir das atividades aplicadas. ⁴] -A participação ativa em todas as atividades; -A curiosidade e a criatividade.

Fonte: Elaborado pela autora.

Com o intuito de estabelecer padrões de ensino para os 217 (duzentos e dezessete) municípios somando mais de 1000 (mil) escolas da Rede Pública Estadual Maranhense, a elaboração do documento da SEDUC (2014), traz significativas propostas para nortear o trabalho pedagógico do professor de Arte, sendo a Educação Musical um campo de diálogo frequente entre os teóricos da área. Vale relacionar os conteúdos propostos para as escolas do Maranhão e o que vem sendo discutido a respeito da educação musical em abrangência nacional.

A educação musical é compreendida como uma prática de ensino formal da linguagem musical pela qual o aluno faz parte de um processo que envolve o desenvolvimento de elementos musicais específicos. Segundo Penna (1991) está compreendida como primeira etapa da educação musical a musicalização. Nessa fase o educador musical busca desenvolver no indivíduo os instrumentos de percepção básicos, necessários para que ele compreenda o material sonoro de maneira significativa, enquanto linguagem artística; deve-se explorar em larga escala: jogos, brincadeiras e apreciação musical no intuito de favorecer ao aluno a apropriação do objeto sonoro de maneira articulada.

Apesar da educação musical ainda não ocupar um espaço significativo para a sociedade em geral, diversas práticas têm sido adotadas com o intuito de ampliar as ações dessa área para um número maior e mais diverso de indivíduos (FIGUEIREDO, 2005, p. 22).

A partir desta afirmação, exhibe-se as ações promovidas pela ABEM⁵, que promove amplas discussões, participações e divulgações de artigos e revistas acerca de como tem ocorrido, de fato, o ensino de Música nas escolas regulares e que estudos vem sendo apontados

⁴ As frases apresentadas no QUADRO 2 sob forma de colchetes nas páginas 24 e 25, apresentam erros de pontuação reproduzidos aqui de acordo com a versão original do documento da SEDUC, no intuito de promover discussões a respeito da elaboração e redação deste documento.

⁵ Associação Brasileira de Educação Musical, entidade de referência nas discussões da área de Educação Musical.

na área. A música já faz parte do cotidiano e vida social do aluno; na escola esse discurso deve ser explorado no sentido de concepção da Música como linguagem e não apenas como vivência. Segundo esse propósito Fonterrada (2005, p. 117) discorre

o mais significativo na educação musical é que ela pode ser o espaço de inserção da arte na vida do ser humano, dando-lhe possibilidade de atingir outras dimensões de si mesmo e de ampliar e aprofundar seus modos de relação consigo próprio, com o outro e com o mundo. Essa é a real função da arte na base de toda proposta de educação musical.

Pensar em Educação Musical na educação básica é refletir sobre a prática pedagógica que deve ser expressa no ambiente escolar, a música dentro dessa perspectiva já está firmada como inerente à educação de crianças, jovens e adultos no período escolar e por isso suas vivências em sala de aula devem apontar para um caminho de autoconhecimento, tendo em vista a sua contribuição para a fruição dos sentidos e do comportamento social.

Sabe-se que no PCN de Arte do ensino fundamental, há uma divisão por séries distribuídas em ciclos, sendo o fundamental menor o 1º ciclo: 1ª e 2ª séries e o 2º ciclo: 3ª e 4ª séries. No fundamental maior tem-se o 3º ciclo: 5ª e 6ª séries e o 4º ciclo: 7ª e 8ª séries, contendo objetivos, conteúdos, critérios de avaliação e orientações didáticas para cada ciclo, essa divisão serial obteve mudança, ao ser definido recentemente o ensino fundamental de 1º ao 9º ano, o que afirma a necessidade de atualização desse documento (Quadro 3).

Quadro 3 - Divisão dos ciclos do ensino fundamental.

FUNDAMENTAL MENOR	1º CICLO	1ª e 2ª Série
	2º CICLO	3ª e 4ª Série
FUNDAMENTAL MAIOR	3º CICLO	5ª e 6ª Série
	4º CICLO	7ª e 8ª Série

Fonte: Elaborada pela autora.

Tendo por base o que delibera o PCN, as *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* divide o documento por séries iniciais e finais, porém sem deixar claro as séries e idades correspondentes à essa definição, dando margem a questionamentos como: os conteúdos de Música expostos devem ser trabalhados de 1º a que ano? Quando terminam as séries iniciais e começam as finais? O professor deve delimitar essa divisão? Destaca-se nos conteúdos expostos no Quadro 4 (na próxima página), o item “construção de instrumentos musicais” que no período de formação do licenciando em Música, pouco vem sendo explorada no currículo do curso de licenciatura em Música – UFMA. Atividades como essa são trabalhadas em componentes como estágio, sendo o supervisor docente despreendido da obrigação de reproduzir tais conhecimentos para os estagiários, pois sua função aplica-se a supervisionar a construção de planejamentos e

direcionamentos para sua prática em sala de aula, fator que deveria ser reavaliado, haja vista, que a própria *Diretriz Curricular* do Estado determina essa ação no planejamento escolar.

Observe-se ao fato de que a nomenclatura “construção de instrumentos musicais” elucida a confecção de instrumentos musicais em sua abrangência de sonoridades e materiais específicos, cuja responsabilidade atribui-se a um profissional especializado no assunto, o termo correto seria “confecção de instrumentos musicais alternativos com materiais recicláveis”, que são feitos a partir de sucata ou material reciclável, com um prévio estudo no que tange à forma física dos instrumentos e sua sonoridade; considera-se ainda que as escolas públicas não dispõem de recursos necessários para construção de instrumentos musicais na sua forma padronizada.

Quanto a essa prática e demais temáticas elucidadas nos conteúdos previstos para o Estado do Maranhão, considera-se o trabalho da ABEM por meio da publicação da revista “Música na Educação Básica” que traz uma compilação de atividades, materiais, estudos e *links* para vídeos, voltadas ao educador musical, e educadores de outras áreas em busca de conhecimentos musicais, além de oferecer subsídios para o trabalho docente das práticas musicais em sala de aula.

E quanto aos professores de Arte sem habilitação específica em música, como devem proceder quanto aos conteúdos musicais previstos na Diretriz? Essa discussão reflete diretamente no ensino de Arte das escolas públicas de São Luís, que em sua maioria não dispõem de professores de Música para ministrar os conteúdos indicados e devido a isso, a prática de confecção de instrumentos musicais alternativos, por exemplo, pouco vem sendo vivenciada pelos alunos do ensino fundamental tendo em vista que o professor de Arte, por vezes, não dispõe de conhecimentos prévios a respeito do som produzido por instrumentos musicais e como devem ser confeccionados, evento que resulta em lacunas no ensino e aprendizado do aluno quanto aos diversos estágios da educação musical. Essas dificuldades originam-se de diversas vertentes como é apontado por Cereser (2004, p. 28) quando afirma que:

[..] ainda é possível constatar que muitos profissionais que trabalham o ensino das artes nas escolas são oriundos do curso de licenciatura em educação artística. Esses professores, devido à formação polivalente na área das artes (artes visuais, música e teatro), não conseguem trabalhar de forma satisfatória todas as modalidades artísticas.

Quanto ao “espaço musical”, considera-se que o fato da Educação Musical estar presente na educação básica, já configura o seu espaço, pois fazem parte deste contexto: a sala de aula, os alunos, o educador, as vivências musicais em grupo, o que por si só, já configura um espaço

musical, que não deve ser visto como um “conteúdo”, mas como uma prática cotidiana nas aulas de Música. Fazendo parte do processo de construção e aprimoramento da linguagem, este espaço deve ser proporcionado pelo educador da linguagem que está sendo aplicada.

Nas séries finais, são contemplados os conteúdos musicais descritos no Quadro 4:

QUADRO 4 - Área do conhecimento: linguagem, códigos e suas tecnologias – disciplina: Arte – EF – Séries Finais.

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – DISCIPLINA: ARTE – EF – SÉRIES FINAIS	
O QUE DEVERÁ SER APRENDIDO	<ul style="list-style-type: none"> -Reconhecer a arte musical como forma de expressão e comunicação; -Identificar a importância da música nos contextos cultural, histórico e social; -Compreender a música como linguagem; -Conhecer as transformações pelas quais a música passou no transcorrer dos séculos; [-Identificar as características musicais de vários estilos.]
O QUE DEVERÁ SER ENSINADO	<ul style="list-style-type: none"> -Elementos da linguagem da música: parâmetro do som; -Notação musical; -História da Música Brasileira; -Prática de conjunto (Flauta doce ou canto coral) etc.; -Construção de instrumentos musicais; -Apreciação musical.
COMO DEVERÁ SER ENSINADO	<ul style="list-style-type: none"> -Produza e registre atividades relacionadas aos conteúdos trabalhados; -Realize experiências musicais a partir da prática social do aluno; [-Promova a construção de instrumentos musicais] -Trabalhe estilos musicais aos quais os alunos estão habituados; -Incentive a pesquisa em sites de música.
O QUE DEVERÁ SER AVALIADO	<ul style="list-style-type: none"> -O reconhecimento da música como produto cultural histórico e em evolução; -A participação ativa em todas as atividades propostas; -A identificação das diferenças e semelhanças nas músicas expressas em períodos diversos; [-As improvisações e composições dos próprios alunos baseadas nos elementos da linguagem musical, valorizando seus processos pessoais e suas⁶.]

Fonte: elaborado pela autora.

⁶ As frases entre colchetes apresentadas no QUADRO 4, revelam erros de pontuação e plural em desacordo com o que determina a norma portuguesa, o que reitera a necessidade de revisão ortográfica e gramatical das Diretrizes Curriculares, além de frases incompletas que não deixam claro os conteúdos abordados.

Importante frisar que a Educação Musical como categoria que prima pelo ensino de Música nas escolas vem sendo afetada pelas concepções equivocadas do licenciando em música, na maioria das vezes oriundo de um ensino conservatorial, reportando a sua prática docente à modelos nos quais figuram pouca ou nenhuma didática, tendo em vista seu aspecto tecnicista, como exposto abaixo por Loureiro em seus estudos:

Uma análise crítica da realidade existente é imprescindível para a sua mudança e transformação. A atual formação/especialização do músico desenvolvida no modelo conservatorial não tem ajudado no processo de democratização do ensino de música. A incompatibilidade existente entre os objetivos e os conteúdos propostos pelos currículos da Licenciatura e as atividades efetivamente desenvolvidas pelo professor geram no educador musical iniciante dificuldades no momento da prática educativa, levando-o a se isolar do fazer e do prazer musical, caminhando para o não fazer, ou “não saber” fazer (LOUREIRO, 2001, p. 191).

Ainda sobre a importância de uma educação musical e uma formação adequada para o Licenciando em Música de qualidade

[..] há uma grande necessidade, neste momento, de nós, educadores musicais, fortalecermos o espaço escolar que nos foi concedido legalmente. É preciso formar e inserir os licenciados nesses espaços de modo que consigam interagir com as concepções atuais de educação, de educação musical, de música, de escola e de currículo. Além disso, devem saber, de forma competente e fundamentada, defender e valorizar a inserção da música no currículo escolar em todos os níveis da educação básica; devem, também, ter conhecimentos pedagógico- musicais para proporcionarem aos seus alunos experiências musicais de maneira completa e significativa (CERESER, 2004, p. 29).

Faz-se necessário refletir sobre a prática de ensino dos Licenciandos em Música, no Estágio obrigatório e no PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), nos quais os alunos da graduação encontram oportunidades para pôr em prática os conhecimentos adquiridos na Licenciatura. Nesses espaços o aluno têm contato com a realidade escolar da região. Por vezes, o primeiro contato que tem com a sala de aula, o que deve favorecer o seu autoconhecimento enquanto docente e enquanto vitrine para a propagação de um ensino musical de qualidade, que promova de fato a aprendizagem musical dos alunos.

Nas séries finais segundo as *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* o aluno entra em contato com o ensino de flauta doce ou canto coral, fator que chama a atenção tendo em vista que um professor de Arte com habilitação em Artes Visuais por exemplo, em princípio está apto para transmitir esse conteúdo, porém, como ensinará um instrumento musical se não detém as ferramentas necessárias para tanto? No próprio documento não fica explícito como a flauta ou o canto devem ser ensinados. No item “como deverá ser ensinado”, o que permite questionamentos sobre como dar-se-á esse ensino na prática.

Sobre o ensino de flauta doce, há uma gama de estudos que discutem a sua presença na educação básica, para Aguilar (2006, p. 638):

[...] a flauta doce, assim como todo instrumento musical de sopro, necessita da ação dos órgãos articuladores da boca para realizar com precisão os ataques, agrupamentos e finalizações dos sons que constituem uma obra musical.

Ou seja, necessita de estudos específicos e aprimoramentos de técnicas para sua aprendizagem. Fazer um curso em curto prazo, ter aulas através do *Youtube*⁷ ou outras fontes não garante a aptidão para o ensino desse instrumento de sopro, que vem sendo banalizado, por seu baixo custo e acessibilidade na educação básica.

O mesmo se aplica ao canto coral, que em muitos projetos pedagógicos de instituições escolares, é tratado como forma de apresentação em datas comemorativas e/ou eventos escolares, desconsiderando as condições básicas de ensino tais como a técnica vocal, afinação e solfejo, a classificação vocal e demais atributos inerentes à prática coral. O estudo de Mateiro, Vechi e Egg (2014), sobre a prática do canto na escola básica de 1922-2012 no Brasil, revela a partir das publicações da ABEM, que há uma escassez de trabalhos sobre essa prática no ensino fundamental, que vem sendo utilizada não como atividade de ensino do conteúdo Música e sim para práticas diversas. Ressalta-se nesse mesmo estudo que a prática coral traz benefícios quanto a produtividade do aluno nas suas habilidades musicais e meios de socialização.

Há que se pontuar que o contexto musical no qual os alunos do ensino fundamental vivem deve ser contemplado dentro da escola, sob forma de discurso dialético:

[..] o ponto de partida do processo pedagógico para a apreensão do conhecimento, com vistas a promover aprendizagens significativas, deve ser a prática social do aluno, utilizando aquilo que lhe é familiar. Isto facilita sua compreensão e torna mais fácil o caminho em direção ao conhecimento a ser apreendido. Assim, o professor elege um ponto de partida significante para o aluno no início do processo de construção da nova aprendizagem e vai tomando decisões pedagógicas para direcionar os esquemas mentais do aluno, de acordo com a proposta metodológica contida nestas Diretrizes até que este consiga efetivar a aprendizagem (SEDUC, 2014, p. 15).

Com base nessa constatação expressa no item “como deverá ser ensinado”, as orientações para o docente em Arte enunciam: “trabalhe estilos musicais aos quais os alunos estão habituados”, logo, não devem ser negligenciadas as vivências musicais dos alunos fora da escola, ao passo que também devem ser abordados conteúdos como História da Música Brasileira (séries iniciais) e História da Música Ocidental (séries finais) que revelam a pluralidade de culturas existentes e suas diversas manifestações histórico-culturais por meio da Música.

A análise e estudo do documento revela que encontra-se nos conteúdos para o ensino médio a temática “História da música maranhense” (SEDUC, 2014, p. 45), tendo em vista que a cultura maranhense é rica em sotaques, ritmos e poesias, oriunda de diversas influências

⁷ Site de compartilhamento de vídeos enviados pelos usuários através da internet

culturais, africanas, portuguesas e francesas, interroga-se o fato da história da música maranhense não ser abordada logo no ensino fundamental, visto que o aluno deve participar de um processo de construção e apropriação da sua identidade cultural, fator que tem na música uma forte ferramenta de aprendizagem, ressaltando-se ainda manifestações culturais como o São João⁸, motivação pela qual o docente em Arte deveria explorar essa manifestação cultural na sua prática em sala de aula, já nas séries iniciais do ensino fundamental.

A matriz curricular deve reconhecer na prática pedagógica planejamentos contextualizados e comprometidos com o desenvolvimento dos seus alunos, gradualmente conteúdos apreendidos vão conduzindo à novos conteúdos, as conexões se tornam mais consistentes e as atividades mais elaboradas. A matriz curricular para o ensino de música na escola fundamental mostra aspectos a serem trabalhados pelo docente sob uma ótica: não articulada, direcionada, gradativa, sistematizada, como exemplificamos no Quadro 1 das orientações curriculares do Rio de Janeiro, pautada na construção de um discurso musical que desde as séries iniciais vai sendo vivenciado e construído, sendo a linguagem música, contemplada em suas amplas nuances, a citar a notação musical que nas *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* também está presente, mas pouco explicita-se quanto ao seu ensino.

Fator que chama atenção no documento, peculiarmente nos quadros dos conteúdos para o ensino de música, são os erros ortográficos constantes, sem explicações aparentes e até textos incompletos, falta de pontuação. Supõe-se erro na digitação ou impressão, porém são aspectos que fogem do escopo desse trabalho, mas que revelam um considerável descompasso quanto a própria proposta do documento que delinea que “[..] o Estado do Maranhão enfrenta uma situação marcada por indicadores educacionais que sinalizam sérios problemas, como a oferta e a qualidade do ensino da Rede” (SEDUC, 2014, p. 6-7) e que busca através dessas Diretrizes a melhoria no ensino das escolas do Estado.

Fazer chegar aos gestores e professores esse documento revela a importância de uma padronização do ensino, mas que na sua forma editorial deveria ser reavaliado, haja vista os erros e textos incompletos encontrados na análise do documento, além de conceitos e nomenclaturas referentes à linguagem musical, tomando por base o seu teor de direcionamento da ação pedagógica.

Em suma, os conteúdos abordados nas *Diretrizes* configuram apontamentos no que diz respeito aos estudos em Educação Musical relacionados às várias instâncias que deliberam

⁸ Festa junina que todos os anos faz parte do calendário cultural do Estado e onde os alunos tem contato com a música dos grupos de bumba-meu-boi e demais ritmos do folclore maranhense.

ações para essa prática em nível nacional, conteúdos como “elementos da linguagem da música: parâmetros do som”, “notação musical”, “apreciação musical”, corroboram o que vem sendo praticado nos estágios e no PIBID da UFMA pelos alunos da graduação do curso de licenciatura em música, mesmo sem um estudo e conhecimento mais acurado das deliberações legais locais para o ensino de música nas escolas públicas, fator que deveria ser reavaliado quanto ao que vem sendo abordado nas disciplinas, com afinidade para o ensino de música na educação básica, do Curso de licenciatura em Música – UFMA.

7 RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados obtidos através desta reflexão possibilitam amplas discussões no que tange à formação do graduado em Música pela Universidade Federal do Maranhão, tendo em vista que nessa modalidade do ensino, devem ser propiciadas práticas educativas que permitem a articulação entre o ensino superior, seus métodos e técnicas de ensino e a educação básica, tendo em vista que o curso de licenciatura deve proporcionar esse diálogo.

A prática pedagógica para a Educação Musical nas escolas de educação básica de São Luís - MA, bem como em outros locais, reivindica ao professor de Arte e ao educador musical, a constante reflexão sobre a sua atuação em sala de aula bem como o seu planejamento de ensino. Através do que foi exposto nesse estudo, constatou-se a documentação oficial do governo no que diz respeito aos conteúdos de música na disciplina de Arte, em forma de documento intitulado *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, que serve de base para a construção da ação pedagógica em música, servindo de norte para as atividades realizadas no componente Arte.

Quanto à formação do Licenciando em Música, mais uma vez reitera-se a necessidade de um espaço maior para a Educação Musical na educação básica em busca da construção de sua identidade, especificamente o ensino fundamental, objeto de estudo dessa pesquisa. Esse olhar é apontado por Beineke em suas pesquisas quando ressalta que

na área de música as complexidades para a realização das práticas de ensino começam pela dificuldade de encontrarmos escolas públicas em que haja um professor de música atuando na área específica. De forma geral, isso significa trabalhar com a falta de uma identidade construída no âmbito escolar para a educação musical, sem desmerecer casos específicos de professores que estão, em esforços muito mais individuais do que institucionais, construindo uma tradição de educação musical escolar nas escolas em que atuam (BEINEKE, 2004, p. 36).

As escolas públicas da Rede Estadual, em sua maioria, não possuem professores de Música para ministrar os conteúdos referentes à sua prática, na disciplina de Arte, o que dificulta ainda mais a articulação desse ensino na Rede. Porém, foram propostas reflexões significativas

quanto a essa atuação em sala de aula, analisando os conteúdos previstos e estudos da área, apontando para o diálogo com a formação dos futuros educadores musicais.

Conhecer documentos como o PCN de arte, *As Diretrizes Curriculares Nacionais* e as *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino* configura a formação do graduando em Música pautada nas legislações vigentes, visto que em sua futura atuação como educador, deverá dispor de todas as ferramentas necessárias para a sua atividade como professor de Música na educação básica ou demais modalidades. Os conteúdos de Música previstos a partir das análises feitas exprimem a necessidade de ampliar os estudos na área de Educação Musical da Rede. Por sua vez, evidenciam-se nomenclaturas equivocadas para o ensino de música, bem como conteúdos que não estão contemplados na formação de professores de Artes Visuais, Teatro, Dança, que podem legalmente transmitir os conteúdos de Música. Assim, abre-se margem para a exploração de determinadas artes em detrimento de outras, fragmentando a aprendizagem do aluno, quando este experimenta a Música, como pano de fundo para as demais áreas de arte.

Articulações entre o conteúdo de música previsto nas *Diretrizes da Rede Estadual* e a formação do licenciado em música na UFMA

Ao discorrer sobre a formação do licenciando em Música ressaltou-se vários apontamentos de diferentes autores, no intuito de contribuir para as discussões da área, visto que a Educação Musical na sua prática de ensino inspira métodos, técnicas e estudos específicos, além dessa formação necessitar de uma matriz curricular coerente com o que se vai deparar nas escolas.

Nos estudos de Cereser (2004) é relatado que a partir de pesquisa com alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul a respeito da formação do professor de Música, há relatos dos próprios licenciados afirmando que a academia os prepara para dar aulas à alunos que gostam de Música e que tipo de material pedagógico-musical poderia ser direcionado a essas problemática? Alguns questionamentos ainda permeiam a realidade do corpo docente dos cursos de licenciatura das Universidades Federais por serem compostos por profissionais com relações diretas com a educação básica, com poucas ou nenhuma experiência de atuação, com alunos do ensino médio, por exemplo. Esses são apenas alguns dos problemas enfrentados por uma má formação dos licenciados em Música, que na graduação tem pouco contato com o ensino de música na educação básica.

No curso de licenciatura da UFMA, alguns dos conteúdos abordados na *Diretriz do Estado* são contemplados em disciplinas como Musicalização I, II, III e IV que abordam métodos e técnicas de ensino de Música nas escolas regulares, mas que em sua ementa não contemplam por exemplo, o estudo de documentos oficiais do governo local, que poderiam ser abordados de forma crítica e reflexiva pelos alunos e professores dessas disciplinas.

Recentemente a Matriz Curricular nº 20⁹ do curso de licenciatura em Música – UFMA, obteve modificação quanto às disciplinas obrigatórias, sendo incluído o ensino de flauta doce na matriz, fator que articula a afinação entre o conteúdo “ensino de flauta doce” para as séries iniciais contemplado no documento analisado. O fato de este conteúdo fazer parte da nova matriz, considera um ganho significativo para a formação dos futuros professores de música, porém aos profissionais já formados, ou em formação, com a antiga Matriz Curricular nº 15, devem buscar uma formação continuada, no propósito de construir uma docência que leve em conta as necessidades de ensino local, como delibera a *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual do Ensino*.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que a formação do licenciando em Música deve levar em conta discussões a respeito da Educação Musical no Brasil, além de suscitar estudos, reflexões, pesquisas e apontamentos que envolvem essa temática. A educação básica constitui um campo propício para estas reflexões, visto que, na vida escolar o aluno constrói a sua identidade cultural e social, sendo o campo da Música fonte de contribuições significativas para tal.

As *Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino*, apontam caminhos para o trabalho docente, com a intenção de padronizar o ensino, porém, sua reavaliação quanto às nomenclaturas, textos incompletos, erros ortográficos e a discussão sobre professores com formação não específica em Música ministrarem os conteúdos referentes a essa linguagem, fomentam discussões para a real qualidade de ensino apontada como alvo principal da elaboração deste documento.

Reflete-se ainda a formação do licenciado em Música, que em seu período de estudos na graduação, por vezes não tem conhecimento dos documentos analisados, fator que resulta em lacunas no processo de aprendizagem, visto que, ao atuar na educação básica terá que se adequar às deliberações do governo e as ações pedagógicas estabelecidas para a escola, por isso

⁹ Ver em: <musica.ufma.br>.

a matriz curricular bem como planos de ensino do corpo pedagógico do Curso de Música da Universidade Federal do Maranhão devem trilhar um caminho que intencione proporcionar ao aluno da graduação uma maior aproximação com a realidade escolar local, através da apropriação dos documentos oficiais para a educação publicados pelo governo.

Por fim pontua-se a necessidade de ainda mais estudos na área, realizando pesquisas empíricas a respeito do ensino de arte no Maranhão e a articulação com as Diretrizes, com a intenção de favorecer mais alternativas de construção da identidade da Educação Musical no estado, fator que traz para o trabalho do docente da área contribuições significativas para a sua atuação em sala de aula. Assim, a Música como conteúdo do componente Arte, constitui um campo de diversas discussões que permeiam documentos, projetos de resolução e demais medidas, fatores que levam o professor de música à uma constante reflexão sobre a sua prática pedagógica.

BIBLIOGRAFIA

- AGUILAR, Patricia Michelini. Quando a flauta fala: uma exploração das amplas possibilidades de articulação na flauta doce. In: XVI CONGRESSO DA ANPPOM. 2006, Brasília. **Anais eletrônicos...** Brasília, UnB, 2006. Disponível em: <<http://www.anppom.com.br/component/phocadownload/category/50-praticasinterpretativas>> Acesso em: 19 mar. 2016.
- ÁLVAREZ MÉNDEZ, Juan M. **Avaliar para conhecer**: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. Resolução n. 2, de 7 abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. **Diário Oficial da União. Brasília**, DF, 15 abr. 1998a.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CEB n. 4/98. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília**, DF: MEC/CNE, 1998b.
- _____. Secretaria de Educação Fundamental. MEC/SEF. **Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais**. Brasília, DF, 1998c.
- _____. Lei n. 11.274, 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, 7 fev. 2006. Disponível em: <www.senado.gov.br> Acesso em: 03 mar. 2016.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 2008. **Lei nº 11.769/2008**. Altera a lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11769.htm>. Acesso em: 29 dez. 2015.
- _____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Secretaria de Educação Básica. MEC/SEB/DICEI. **Diretrizes curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, DF, 2013.
- BEINEKE, Viviane. Políticas públicas e formação de professores: uma reflexão sobre o papel da universidade. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 12, n. 10 p. 35-41, mar. 2004. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/360>>. Acesso 13 mar. 2016.
- CERESER, Cristina Mie Ito. A formação inicial de professores de música sob a perspectiva dos licenciandos: o espaço escolar. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 27-36, set.

2004. Disponível em:

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed11/revista11_artigo3.pdf> Acesso em: 11 mar. 2016.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 6. Ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Congresso. Câmara dos Deputados. **Diretrizes Nacionais Para A Operacionalização do Ensino de Música na Educação Básica**. Brasília, DF, 2013.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 13, n. 12, p. 21-29, mar. 2005. Disponível em:

<<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/articloe/view/331/261>> Acesso em: 12 jan. 2016.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. Editora UNESP, São Paulo, 2005.

GAINZA, V. Hemsy de. **Estudos de Psicopedagogia Musical**. São Paulo: Summus, 1988.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre. Editora da UFRGS, 2009.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: Avercamp, 2005.

JEANDOT, Nicole. **Explorando o Universo da Música**. São Paulo: Scipione, 1997.

LOUREIRO, Maria Alícia Almeida. **O ensino da música na escola fundamental: um estudo exploratório**. 2001. 241 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2001. Disponível em: <http://server05.pucminas.br/teses/Educacao_LoureiroAM_1.pdf>. Acesso em 03 mar. 2016.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MATEIRO, Teresa; VECHI, Hortênsia; EGG, Marisleusa de S. **Revista da ABEM**, Londrina, v.22, n.33, p. 57 -76, jul-dez. 2014. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/478/432>>. Acesso em 19 mar. 2016.

MINAYO, M. C. S. et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

PENNA, Maura. **Reavaliações e buscas em musicalização**. São Paulo: Loyola, 1991.

_____. (Org.). **É este o ensino de arte que queremos?: uma análise das propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais**. João Pessoa: Editora Universitária, Universidade Federal da Paraíba, 2001.

_____. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: II – da legislação à prática escolar. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 12, n. 11, p. 7-16, set. 2004. Disponível em: <

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/342/272>> Acesso em: 01 mar. 2016.

_____. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 19, n. 16, p. 57–64, mar. 2008. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/365/294>> Acesso em: 12 jan. 2016.

RIBEIRO, Sônia Tereza da Silva. Considerações sobre diretrizes, currículos e a construção do projeto pedagógico para a área de música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 11., n. 8, 39-45, mar. 2003. Disponível em: <

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/414/341>>. Acesso em: 15 mar. 2016

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social: Métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. **Orientações Curriculares: Música**. Rio de Janeiro, 2013.

SEDUC, 3. Diretrizes Curriculares/Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Ed. São Luís, 2014.

SILVA, F. R.; FIGUEIREDO, S. L. F.. Analisando documentos de quatro capitais da região Nordeste para o ensino de Música nas séries iniciais do Ensino Fundamental. **DAPesquisa**, v. 1, n.3, p. 1-12, 2008. Disponível em:

<http://www.ceart.udesc.br/revista_dapesquisa/volume3/numero1/musica/fernandasergio.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2016.

SILVA, Edna Lúcia da. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**/Edna Lúcia da Silva, Estera Muszkat Menezes. – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005. 138p.

SPANAVELLO, Caroline Silveira; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. Educação musical nos anos iniciais do ensino fundamental: analisando as práticas educativas de professores unidocentes. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 13 n. 12, p. 89-98, mar. 2005. Disponível em:

<<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/339/269>> Acesso em: 01 mar. 2016.